PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033
DE 16/08/23

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 101.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
393	3390-39	Serv.Terc.PJ	1128	Meio Ambiente	50.000,00
Fonte	**02.100.0220 FEHIDRO - Contrato n° 260/2023**				**50.000,00**

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
117	4490-51	Obras e Instalações	1275	Industria	51.000,00
Fonte	**02.100.0221 Convênio nº 10361/2022**				**51.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

FICHA	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Valor
44	4490-61	Aq.Imóveis	1538	Cosem	101.000,00
Fonte	**0111000 - TESOURO**				**101.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2848 de 05/07/2022 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2887 de 21/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de agosto de 2023.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, abertura de dotações orçamentárias decorrentes dos recursos FEHIDRO - Contrato n° 260/2023 que tem como objeto: elaboração de projeto executivo de ampliação e melhorias da barragem de captação na Estância Climática de Caconde.

Considerando a Clausula Sétima VII do contrato o município deve concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao Agente Técnico no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do Agente Técnico, considera-se prudente a execução de revisão do orçamentário para que possa ser realizada a licitação dos contratos em pauta e evitar a perda do recurso.

Tal recurso traz benefícios para população na melhoria na distribuição e abastecimento de água no Município.

Estamos também solicitando a complementação do projeto inicial 1275, no valor de R$ 300.000,00 passando para R$ 351.000,00 para atendimento do Convênio nº 10361/2022, que se trata de Obras de Infraestrutura no Distrito Industrial.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal